PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 291, DE 22 DE MARÇO DE 1993.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO NOME DA ATUAL RUA 20 DO BAIRRO CARANÃ I PARA RUA "JOCA FARIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica denominada a atual Rua 20 do Bairro Caranã I, para rua "Joca Faria".

Parágrafo Único. Conserva-se-à todas as características atuais da antiga via.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incubida no prazo de 15 dias de proceder a fixação de placas indicativas do nome atual.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 22 de março de 1993.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

SEMANÁRIO OFICIAL

Decreto 1.207 de 13 de dezembro de 1990
Administração da Prefeita Teresa Jucá

NO III | 21/03/93 a 27/03/93 | EDIÇÃO Nº 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 291, de 22 de março de 1993

Dispõe sobre a mudança de denominação da Atual rua 20 do Bairro Caranã I para rua "Joca Faria" e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada a atual Rua 20 do Bairro Caranã I, para rua "Joca Faria".

Parágrafo Único. Conserva-se-á todas as características atuais da via.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, com o prazo de 15 dias de proceder a fixação de placas indicativas do referido.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 22 de março de 1993.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto no 2161, de 10 de março de 1993.

Revoga o termo de permissão de uso que menciona e dá outras providências

A prefeita Municipal de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que houve desistência de uso do bem público por parte do permissionário;
CONSIDERANDO que a desistência por parte do Permissionário está prevista na cláusula segunda, alínea "a", item 1, do termo de permissão em tela.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o termo de permissão de uso firmado entre a Prefeitura de Boa Vista-RR (PERMITENTE) e **Maria José Nunes Gonçalves** (PERMISSIONÁRIA), para uso das instalações do Box 4 (quatro), situado no Mercado da Av. Jaime Brasil.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Obras -SEMOU -, encarregada das providências para o inteiro cumprimento do presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 10 de março de 1993.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2162, de 22 de março de 1993.

Concede antecipação salarial ao servidor e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 197, de 20 de julho de 1989,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido aos servidores municipais ativos e inativos inclusive detentores de Cargos Comissionados, a antecipação salarial de 20% (vinte por cento), sobre o salário base do mês de fevereiro do ano em curso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 22 de março de 1993.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2163, de 22 de março de 1993.

Abre, no orçamento do município crédito adicional suplementar no valor de cr$ 4.000.000.000,00 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no art. 5º, inciso III, parágrafo único e suas alíneas nº 290, de 04 de janeiro de 1993,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento vigente - Lei nº 290, de 04 de janeiro de 1993 - o crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) para reforço ao projeto 1600.16915751.011 - Drenagem e Pavimentação de Boa Vista, Natureza da Despesa 4.1.1.0.00 constante da programação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOU.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Convênio nº 010/93, firmado entre a Fundação Nacional